



Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Folha nº.....  
Proc. nº.....  
Rubrica.....

## TERMO DE ABERTURA

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2023, abre-se o Processo administrativo nº 023/2023, da Dispensa de Licitação nº 006/2023-IPSEMA, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para elaboração de estudo de ALM (Asset Liability Management) para o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA.

Volume: 01/01

Endereço Rua Maranhão nº 1.708-GETAT- Açailândia-MA-CEP: 65.930-000

Telefone: (99) 3592-6005

E mail: ipsema2010@hotmail.com



Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190/0001-89

MEMO nº 023/2023

Folha nº 01/23

Proc. nº 023/23

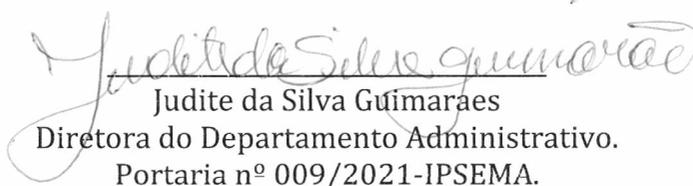
Rubrica.....

Açailândia (MA), em 24 de fevereiro de 2023.

A Excelentíssima Senhora  
Josane Maria Sousa Araújo  
Presidente do IPSEMA  
Nesta.

Venho pelo presente, na qualidade de diretora administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, solicitar de Vossa Excelência que AUTORIZE ao setor competente a abertura de Processo Licitatório, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para elaboração de estudo de ALM (Asset Liability Management) para o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, conforme as especificações constante do Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente.

  
Judite da Silva Guimarães  
Diretora do Departamento Administrativo.  
Portaria nº 009/2021-IPSEMA.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para elaboração de estudo de ALM (Asset Liability Management) para o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA.

Os estudos de ALM deverão incluir, de um lado, a macro alocação através da construção da Fronteira Eficiente de Markowitz para a determinação dos vértices de títulos públicos federais a serem adquiridos, definição de uma carteira ótima e manutenção da solvência e liquidez do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, em consonância com a Resolução CMN nº 4.963/21.

O estudo de ALM deverá considerar as premissas e hipóteses de simulação, com base em fluxos de caixa atuarial, carteira de títulos já existente e cenários macroeconômicos. Deverá ser demonstrada na fronteira eficiente a carteira atual do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, a fim de demonstrar o risco atual, e serem apresentadas propostas de carteiras de investimentos que possam otimizar os resultados do plano de benefícios, considerando a relação entre o resultado esperado X risco

### 1.2 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2.1 O relatório de Estudo de Solvência/ALM conterá as seguintes análises:

- Exposição de cenários e perspectivas para os mercados: construção de cenários macroeconômicos prospectivos e suas variáveis; impacto dos cenários nas diversas categorias de ativos negociados no mercado financeiro e elegíveis ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA.
- Cálculo da taxa de retorno: com base na atual composição da carteira, previsão de rentabilidade real frente aos cenários econômicos projetados.
- Avaliação da solvabilidade do plano: evidenciará, à luz das premissas estabelecidas, a capacidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA em cumprir com os compromissos assumidos perante os beneficiários do plano de benefícios.
- Macro alocação Estratégica Sugerida: proposição de alocação otimizada dos recursos do plano de benefícios, com base nas premissas utilizadas.
- Avaliação da liquidez da carteira: evidenciará o montante atual disponível para investimentos de baixa/média liquidez, levando em consideração premissas e hipóteses financeiras/atuariais, e sua compatibilidade com as obrigações assumidas pelo plano de benefícios. O relatório será apresentado em reunião específica, a ser agendada após conclusão dos trabalhos, com previsão para duração de 2 (duas) horas.
- Importante – Adicionalmente, pelo período de 1(um) ano após a emissão do Relatório citado acima, a CONTRATADA, sempre que solicitado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, avaliará a viabilidade de

investimentos de longo prazo e aquisição de Títulos Públicos e emitirá um parecer que dará subsídios para o gestor atestar ou não a sua decisão pelo investimento e pela forma de precificação dos Títulos (Curva ou Mercado).

## 2. JUSTIFICATIVA

A contratação ora proposta busca subsidiar a execução da Política de Investimentos.

O ALM é um estudo de gerenciamento de ativos e passivos, realizados a partir de modelos matemáticos de gestão de ativos e taxa de juros do passivo, e visa a otimização das carteiras de investimentos.

Constitui-se em um importante instrumento de planejamento, por definir o índice referencial de rentabilidade a ser buscado pelos gestores no exercício seguinte, estabelecer estratégias de alocação, diretrizes e metas de investimentos, bem como permitir monitorar ao longo do ano, por meio de relatórios de acompanhamento, os resultados que forem sendo alcançados durante a sua execução. O ALM auxiliará os gestores a traçar as diretrizes e metas de investimentos de forma mais eficiente.

## 3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | SERVIÇO | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|------|--|---------|--------|-------------|-------------|
| 01   | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para elaboração de estudo de ALM (Asset Liability Management) para o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA | Serviço | 01     |             |             |
|      | TOTAL  |         |        |             |             |

### 3.1 Forma de emissão dos relatórios

O estudo deverá ser disponibilizado em formato eletrônico, via e-mail, em lista de endereços a ser fornecido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, e ser assinado por representante técnico habilitado para este fim.

### 3.1.2 Apresentação de resultados

O relatório elaborado deverá apresentar os resultados visando o embasamento da Política de Investimentos, e seus resultados deverão ser apresentados pelo contratado aos membros do conselho deliberativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, em reunião virtual ou presencial.

### 3.1.3. Prazos de entrega

Os relatórios finais do Estudo ALM deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato e disponibilização das informações necessárias por parte do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA.

#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

| U. O              | Especificação                       | Elemento de despesa | de | Descrição                                 | Fonte de recurso                              |
|-------------------|-------------------------------------|---------------------|----|---|---|
| 09.272.0060.2.286 | Manutenção Administrativa do IPSEMA | 3.3.90.39.00.00     |    | Outros serviços de ter. Pessoas jurídicas | 802 Recursos vinculados ao RPPS. Taxa de adm. |

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constitui obrigação da CONTRATADA:

- a). Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacados quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria demandante a Responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;
- c) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
- e) . Fornecer todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;
- f). Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g). Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) . Manter confidencialidade dos dados recolhidos;
- i). Refazer ou adequar as suas expensas, todo e qualquer serviço executado ou em execução em desacordo com as normas e legislação exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade;
- j) . Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, incluindo seus prepostos e subcontratados;

- k). Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços, entrega-los nos prazos e horários estabelecidos;
- l). Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução da prestação de serviços;
- m) . Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Prestar Assessoria nas reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, sempre que necessário, bem como sanar todas as eventuais dúvidas que venham a surgir na compreensão do relatório/execução do serviço;

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Constitui obrigação do CONTRATANTE:

- a) Subsidiar a CONTRATADA de todas as informações necessárias à consecução deste objeto;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços e a execução do contrato;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- f) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada;
- h) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;
- i) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- j) Analisar, após a execução dos serviços, se estes estão em conformidade com os descritos no Termo de Referência, para atesto e garantia do pagamento;
- k) Eventuais despesas extraordinárias, somente serão pagas desde que previamente motivada e autorizada por esta Entidade em razão de necessidade de obediência da Lei;

l). Providenciar os pagamentos devidos a contratada, nos prazos acordados de acordo com as notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos serviços pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços;

m). Comunicar a contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da contratada.

## **7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

A empresa contratada deverá apresentar os documentos abaixo relacionados. A omissão de qualquer um dos documentos acarretará a inabilitação da empresa.

7.1.2 A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

a) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a um atestado fornecido por Regimes Próprios de Previdência Social demonstrando o serviço de elaboração do estudo de ALM.

## **8. PROPRIEDADE, SIGILO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES**

Todas as informações obtidas ou extraídas pela CONTRATADA quando da execução dos serviços deverão ser tratadas como confidenciais por seus colaboradores, sendo vedada qualquer divulgação a terceiros, devendo a CONTRATADA zelar por si e por seus sócios, empregados e subcontratados pela manutenção do sigilo absoluto sobre os dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de que eventualmente tenham conhecimento ou acesso em razão dos serviços executados;

A CONTRATADA deverá restituir imediatamente à CONTRATANTE, quando do término do serviço ou quando for solicitada, qualquer informação confidencial da CONTRATANTE.

## **9. DO VALOR**

O valor estimado da presente licitação é de R\$ 13.116,67 (treze mil e cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), baseado na pesquisa de preços público, realizada previamente pelo RPPS.

## **10. DO PAGAMENTO:**

No preço proposto já deverão estar computados todos os custos acessórios para seu normal adimplemento, sejam eles impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

O pagamento será realizado após disponibilização do relatório e mediante apresentação da Nota Fiscal.

O pagamento será realizado diretamente na conta que o prestador de serviços apresentarem no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND conjunta do INSS e Receita Federal), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, Prova de regularidade com o Município (CND Tributos) e Certidão Trabalhista.

Banco:

Agencia:

Conta corrente:

Favorecido:

#### **11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O objeto deste Termo de Referência se fundamenta nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

#### **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

12.1.2. I. Advertência;

12.1.3. II. Multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato no caso de inexecução parcial do mesmo;

12.1.4. III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da **CONTRATADA** subcontratar no todo ou em parte, os serviços sem a expressa anuência do **CONTRATANTE**;

12.1.5. IV. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do mesmo;

12.1.6. V. Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas do contrato, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato e em caso de reincidência, ao dobro, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber;

12.1.7. VI. O **CONTRATANTE** para garantir o pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela **CONTRATADA**, independentemente de notificação extrajudicial ou judicial;

12.1.8. VII. Suspensão temporária de participação da **CONTRATADA** em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.9. VIII. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será



Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Folha nº 08  
Proc. nº 0231/13  
Rubrica.....

concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.1.10. As sanções previstas podem ser aplicadas conjuntamente, bem como com as previstas nos artigos 81, 86 e 88 da Lei 8.666/93 e alterações.

12.1.11. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da **CONTRATADA**, devidamente comprovadas perante o **CONTRATANTE**.

12.1.12. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta do **CONTRATANTE**. Se a **CONTRATADA** não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias, de que recolheu o valor da multa, será aplicado o previsto no inciso VII, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

13.1.13. A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, será causa de rescisão contratual, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação vigente.

13.1.14. O presente contrato poderá ser rescindido ou alterado nas hipóteses legais, por acordo das partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE** nos casos de interesse público devidamente justificado.

### 13. DA RESCISÃO

13.1. O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, bem como com o previsto no Art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações, dará direito ao **CONTRATANTE** de rescindi-lo, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

13.1.2. O Contrato poderá ser rescindido sob qualquer das formas previstas no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Este contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

A) Decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou dissolução da **CONTRATADA**;

B) Alteração do contrato social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;

C) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;

D) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas na forma do parágrafo 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;

E). No interesse do **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de 5 (cinco) dias, com o devido pagamento dos serviços prestados até o comunicado da rescisão.

F). No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

#### 14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato oriundo deste processo de dispensa de licitação terá vigência até a apresentação e entrega do relatório de ALM, a partir da data de sua assinatura, observando-se os créditos orçamentários, em conformidade com o disposto no caput do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

#### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

A proposta deve ter validade de 60 (sessenta) dias.

Não será admitida a subcontratação do objeto deste termo de referência, devido à unicidade e especificidade do fornecimento.

Demais observações e disposições serão procedidas pela Lei 8.666/93.

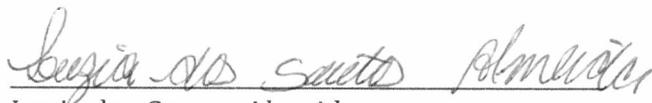
#### 16. DAS COMUNICAÇÕES

16.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### 17. DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Açailândia/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Açailândia (MA), 24 de fevereiro de 2023.

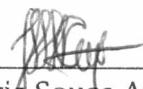


Luzia dos Santos Almeida

Gestora de elaboração de projetos, termos de referências e editais.

Portaria nº 040/2021-IPSEMA

Aprovado em 24/02 de 2023.



Josane Maria Sousa Araújo

Presidente do IPSEMA

Portaria nº 008/2021 – GAB.



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

Folha nº 010  
Proc. nº 023/23  
Rubrica

A Excelentíssima Senhora.  
Thamirys Santos de Oliveira  
Gestora de Compras do IPSEMA.

Açailândia – MA, 24 de fevereiro de 2023.

Encaminhamos a este departamento para que seja realizada a pesquisa de preços tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para elaboração de estudo de ALM (Asset Liability Management) para o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA.

Em anexo segue às especificações dos produtos.

Atenciosamente,

Josane Maria Sousa Araújo  
Presidente do IPSEMA  
Portaria nº 008/2021 - GAB

OFICIO COORD. Nº 027/2023

AO SETOR COMERCIAL/GERENCIAL E/OU LICITAÇÃO

Folha nº 11  
Proc. nº 027/23  
Rubrica.....

REFERENCIA GESTÃO E RISCO  
Av. Padre Cacique ,320- 2º andar bloco A  
Praias de Belas – Porto Alegre  
CEP 90.810-240

Prezado Senhores:

ASSUNTO: Solicitação de cotação de preços visando Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para elaboração de estudo de ALM (Asset Liability Management) para o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA.

Senhor (a) responsável,

Pelo presente, solicitamos a gentileza dessa conceituada empresa em informar a este Departamento de Compras, os valores praticados para fornecimento dos serviços da planilha abaixo, destinados a atender a demanda operacional desta administração pública.

**1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | SERVIÇO | QUANT | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|------|--|---------|-------|-------------|-------------|
| 01   | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para elaboração de estudo de ALM (Asset Liability Management) para o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA | Serviço | 01    |             |             |
|      | TOTAL  |         |       |             |             |

Informamos que a planilha orçamentária, ora denominada COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS, **deverá ser elaborada por vossa senhoria e impressa em papel timbrado, contendo dados mínimos indispensáveis para a identificação da empresa (Nome empresarial, número do CNPJ e endereço completo), e deverá estar assinada ou rubricada por representante legal.**

A planilha orçamentária deverá ser encaminhada em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, na Divisão de Compras deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, com sede à Rua Maranhão nº 1.708, bairro GETAT, CEP 65.930-000, Açailândia, Maranhão, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas), ou enviada pelo e-mail: [comprasipsema@hotmail.com](mailto:comprasipsema@hotmail.com).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para elaboração de planilha de preços praticados em mercado, a qual será resultante da média aritmética dos preços unitários por item, entre todas as pesquisas realizadas.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Açailândia - MA, 28 de fevereiro de 2023.

  
Thamirys Santos de Oliveira  
Gestora de Compras do IPSEMA

RECEBIMEN  
TO DE OFÍCIO

Recebido em:

Nome completo:

CPF:

**Observação: Para fins de comprovação do recebimento deste ofício, fica dispensado de assinatura/rubrica, o documento que for enviado através do e-mail institucional deste departamento ([comprasipsema@hotmail.com](mailto:comprasipsema@hotmail.com).)**

**PROPOSTA COMERCIAL**

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açaílândia-IPSEMA.

Folha nº 13  
Proc. nº 027/2023  
Rubrica.....

**1. OBJETO**

**1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | SERVIÇO | QUANT | PREÇO UNIT.      | PREÇO TOTAL      |
|------|--|---------|-------|------------------|------------------|
| 01   | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para elaboração de estudo de ALM (Asset Liability Management) para o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açaílândia-IPSEMA | Serviço | 01    | R\$ 15.000,00    | R\$ 15.000,00    |
|      | TOTAL  |         |       | Quinze mil reais | Quinze mil reais |

**2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Conforme termo de referência recebido (descrição) no dia 02/03/2023.

**OFICIO COORD. Nº 027/2023**

**3. VALOR E VIGÊNCIA**

R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

**4. VALIDADE DA PROPOSTA**

- 60 (sessenta) dias.

**5. DADOS EMPRESA**

Nome da empresa: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA

CNPJ: 14.261.603/0001-51

Sede: AV. GETÚLIO VARGAS, 1151 – SALA 1611 | BAIRRO MENINO DEUS | PORTO ALEGRE/RS

CEP: 90150-005

Cidade: PORTO ALEGRE/RS

Telefone: (51) 3207-8059

E-mail: nuria@referencia.poa.br

Responsável Comercial: NURIA LOPES BROLL



OFICIO COORD. Nº 026/2023

Folha nº 15  
Proc. nº 026/2023  
Rubrica

AO SETOR COMERCIAL/GERENCIAL E/OU LICITAÇÃO

A  
Matias e Leitão Consultores Associados LTDA – Lema Economia e Finanças  
AV Santos Dumont, 3060-Salas 719/721-EDF. Casablanca-Aldeota  
CEP 60.150.162  
Fortaleza - CE.

ASSUNTO: Solicitação de cotação de preços visando Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para elaboração de estudo de ALM (Asset Liability Management) para o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA.

Senhor(a) responsável,

Pelo presente, solicitamos a gentileza dessa conceituada empresa em informar a este Departamento de Compras, os valores praticados para fornecimento dos serviços da planilha abaixo, destinados a atender a demanda operacional desta administração pública.

**1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | SERVIÇO | QUANT | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|------|--|---------|-------|-------------|-------------|
| 01   | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para elaboração de estudo de ALM (Asset Liability Management) para o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA | Serviço | 01    |             |             |
|      | TOTAL  |         |       |             |             |

Informamos que a planilha orçamentária, ora denominada COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS, **deverá ser elaborada por vossa senhoria e impressa em papel timbrado, contendo dados mínimos indispensáveis para a identificação da empresa (Nome empresarial, número do CNPJ e endereço completo), e deverá estar assinada ou rubricada por representante legal.**

A planilha orçamentária deverá ser encaminhada em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, na Divisão de Compras deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, com sede à Rua Maranhão nº 1.708, bairro GETAT, CEP 65.930-000, Açailândia, Maranhão, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas), ou enviada pelo e-mail: [comprasipsema@hotmail.com](mailto:comprasipsema@hotmail.com).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para elaboração de planilha de preços praticados em mercado, a qual será resultante da média aritmética dos preços unitários por item, entre todas as pesquisas realizadas.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Açailândia - MA, 28 de fevereiro de 2023 .

Thamirys Santos de Oliveira

Thamirys Santos de Oliveira  
Gestora de Compras do IPSEMA

Folha nº .....  
Proc. nº .....  
Rubrica.....

RECEBIMENTO DE OFÍCIO

Recebido em:

Nome completo:

CPF:

**Observação:** Para fins de comprovação do recebimento deste ofício, fica dispensado de assinatura/rubrica, o documento que for enviado através do e-mail institucional deste departamento ([comprasipsema@hotmail.com](mailto:comprasipsema@hotmail.com).)

Folha nº.....  
Proc. nº.....  
Rubrica.....

# PROPOSTA

ASSET LIABILITY MANAGEMENT (ALM)

(IPSEMA)

**LEMA**

Fortaleza/CE, 02 de março de 2023.

**Ao**

**Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de  
Açailândia.**

**Prezada Sra. Thamirys Santos de Oliveira,**

Folha nº .....  
Proc. nº .....  
Rubrica.....

A **LEMA** tem a satisfação de submeter à sua apreciação a proposta para prestação dos serviços profissionais de elaboração de estudo de ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT, em resposta ao Ofício Coord. N°026/2023.

Agradecendo a oportunidade de apresentação de nossos serviços e garantindo que colocaremos os nossos melhores recursos humanos e experiência a serviço, firmamo-nos.

Cordialmente,



**Vitor Leitão Rocha**



**Everardo Fernandes Matias**

**LEMA**

# PORTFOLIO DE INVESTIMENTOS COMPLETO PARA O SEU RPPS!

Folha nº.....  
Proc. nº.....  
Rubrica.....

## Assessoria na escolha de produtos financeiros

(Nosso papel é apenas consultivo, de forma que todas as nossas sugestões de alocação dos recursos preservam sempre as preferências do cliente quanto à instituição de seu relacionamento, além de sempre estar alinhada ao seu perfil de risco.)

## Elaboração de pareceres técnicos sobre fundos de investimentos

## Auxílio em auditorias e fiscalizações

## Elaboração e envio mensal do DAIR

## Elaboração e envio da Política de Investimentos e DPIN

## Auxílio no preenchimento dos formulários APR

## Suporte ao Comitê de Investimentos

## Auxílio no processo do credenciamento de Instituições

## Elaboração de relatórios periódicos

## Participação nas reuniões de Conselho e Comitê de Investimentos

## Elaboração da Gestão de Ativos e Passivos (ALM)

## Descontos exclusivos nos produtos LEMA Edu

## Sistema de Gestão de Carteiras (Uno)

que disponibiliza: composição da carteira de investimentos, enquadramento (Resolução CMN nº 4.963/2021 e Política de Investimentos), rentabilidade mensal dos investimentos e comparação com a meta atuarial, emissão de relatórios trimestrais de investimentos, divisão da carteira de investimentos por instituição e segmentos de aplicação, credenciamento das instituições, relatório de alocação dos recursos e elaboração dos formulários APR.

**LEMA**

# SOMOS A LEMA, A CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS **PARA TODOS OS RPPS.**

Com atuação exclusiva em investimentos junto aos Regimes Próprios,  
já somamos mais de 10 anos de mercado e mais de 220 municípios  
assessorados por todo o Brasil.

**ESTAMOS CADA VEZ MAIS PERTO DE VOCÊ,  
CONECTADOS ONDE QUER QUE VOCÊ ESTEJA.**

Folha nº .....  
Proc. nº .....  
Rubrica.....

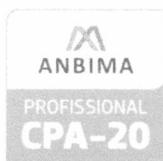
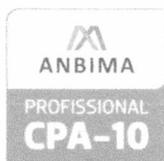
Registrada  
na **CVM**

Presente em  
**15 estados**

Mais de  
**220 RPPS**  
clientes

**Sem vínculo**  
com Instituições  
Financeiras

## EQUIPE EXPERT NO MERCADO FINANCEIRO E CERTIFICADA EM:



# LEMA

# A CAPACITAÇÃO ESTÁ NO NOSSO DNA!

Absorver e compartilhar conhecimento é um dos valores que impulsionam o nosso propósito de ser mais para os RPPS.

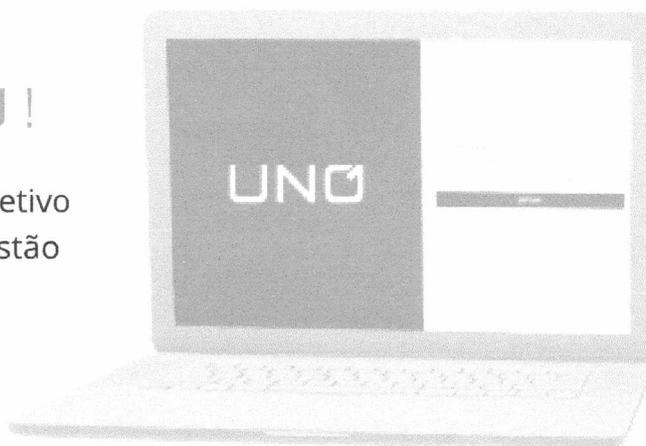
Tanto que em 2020 criamos a **LEMA Edu**, nosso braço educacional focado 100% na capacitação de todos que integram os RPPS e, conseqüentemente, no fortalecimento do mercado.

Conheça mais sobre a LEMA Edu em [lemaeducacao.com.br](http://lemaeducacao.com.br) e confira os descontos exclusivos para clientes LEMA.

Folha nº 21  
Proc. nº 079/23  
Rubrica.....

## CONHEÇA O UNO!

Sistema próprio, desenvolvido com o objetivo de promover a melhor experiência na gestão de carteira do seu RPPS e garantir mais segurança na informação.



## SOBRE NÓS

Inovar nos mais diversos mercados para oferecer serviços e produtos de qualidade para todos os públicos faz parte do nosso propósito de contribuir, efetivamente, para o desenvolvimento humano, social e econômico do país.

LEMA

LEMA  
EDU

num



<hot  
new code/>

LEMA

# SERVIÇOS PROPOSTOS E HONORÁRIOS

Para a elaboração do **estudo de ALM** (Asset Liability Management) Determinístico, incluindo a **macroalocação** por meio da **Frenteira Eficiente de Markowitz** e modelagem de **Cash Flow Matching**;

Adoção de **Modelagem Estocástica\***; e

Apresentação ao Comitê de Investimentos em até **30 (trinta)** dias após a efetivação do contrato, será cobrado o valor de:

**R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a serem pagos em até 30 (trinta) dias após a apresentação do estudo.**

Todos os encargos (IR, PIS, Cofins, CSLL e ISS) pagos pela LEMA estão inclusos no valor acima descrito, bem como todas as despesas referentes a deslocamentos, hospedagem, alimentação etc, quando da realização de visitas ao RPPS.

**Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias após data de envio.**

Folha nº .....  
Proc. nº .....  
Rubrica.....

**LEMA**

# MODELAGEM ESTOCÁSTICA

## **\*Análise de Solvência em mil cenários.**

São simulados 1000 (mil) cenários com três carteiras para verificação do comportamento de solvência em função do fluxo atuarial fornecido pelo RPPS, nos seguintes passos:

Folha nº <sup>23</sup>.....  
Proc. nº .....  
Rubrica.....

1. Escolha de 3 (três) carteiras em perfis diferentes de investimentos, assim como utilizado na Otimização de Markowitz;
2. Projeção dos parâmetros de inflação;
3. Geração de mil cenários dos retornos reais das carteiras com base nos parâmetros de inflação;
4. Simulação dos cenários a partir do Fluxo atuarial fornecido pelo RPPS e projeção de mil resultados do patrimônio;
5. Cálculo dos índices de solvência, Razão de solvência (Funding ratio) e o excedente (Surplus) nos mil resultados apurados;
6. Escolha da carteira mais adequada em relação à estratégia.

A modelagem proposta apresenta a vantagem de uma análise mais dinâmica e complexa, observando os ativos simulados em mil cenários diferentes em relação ao passivo atuarial projetado.

Folha nº 22  
Proc. nº 03/13  
Rubrica.....

# LEMA

PARA TODOS  
OS RPPS.



Posicione sua  
câmera no QR Code  
e conecte-se com  
a gente!

AO SETOR COMERCIAL/GERENCIAL E/OU LICITAÇÃO

A  
 INFINITY CONSULTORIA FINANCEIRA  
 CNPJ: 30.086.047/001-80  
 AV CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES,407  
 VILA MARIANA  
 CEP 04014-011  
 SÃO PAULO/SP

Folha nº ..... 25  
 Proc. nº ..... 048/23  
 Rubrica.....

ASSUNTO: Solicitação de cotação de preços visando Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para elaboração de estudo de ALM (Asset Liability Management) para o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA.

Senhor(a) responsável,

Pelo presente, solicitamos a gentileza dessa conceituada empresa em informar a este Departamento de Compras, os valores praticados para fornecimento dos serviços da planilha abaixo, destinados a atender a demanda operacional desta administração pública.

**1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | SERVIÇO | QUANT | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|------|--|---------|-------|-------------|-------------|
| 01   | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para elaboração de estudo de ALM (Asset Liability Management) para o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA | Serviço | 01    |             |             |
|      | TOTAL  |         |       |             |             |

Informamos que a planilha orçamentária, ora denominada COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS, **deverá ser elaborada por vossa senhoria e impressa em papel timbrado, contendo dados mínimos indispensáveis para a identificação da empresa (Nome empresarial, número do CNPJ e endereço completo), e deverá estar assinada ou rubricada por representante legal.**

A planilha orçamentária deverá ser encaminhada em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, na Divisão de Compras deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, com sede à Rua Maranhão nº 1.708, bairro GETAT, CEP 65.930-000, Açailândia, Maranhão, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas), ou enviada pelo e-mail: [comprasipsema@hotmail.com](mailto:comprasipsema@hotmail.com).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para elaboração de planilha de preços praticados em mercado, a qual será resultante da média aritmética dos preços unitários por item, entre todas as pesquisas realizadas.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Açailândia - MA, 01 de março de 2023 .

  
Thamirys Santos de Oliveira  
Gestora de Compras do IPSEMA

Folha nº <sup>26</sup>.....  
Proc. nº <sup>023/23</sup>.....  
Rubrica.....

RECEBIMENTO DE OFÍCIO

Recebido em:

Nome completo:

CPF:



Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190/0001-89

**Observação: Para fins de comprovação do recebimento deste ofício, fica dispensado de assinatura/rubrica, o documento que for enviado através do e-mail institucional deste departamento (comprasipsema@hotmail.com.)**

Folha nº <sup>1-</sup>27  
Proc. nº 023/23  
Rubrica.....

AO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-IPSEMA

ASSUNTO: Cotação de preços visando Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para elaboração de estudo de ALM (Asset Liability Management).

Senhor(a) responsável,

Pelo presente, apresentamos a proposta de preços informando a este Departamento de Compras, os valores praticados para fornecimento dos serviços da planilha abaixo, destinados a atender a demanda operacional desta administração pública.

**1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | SERVIÇO | QUAN<br>T | PREÇO<br>UNIT. | PREÇO<br>TOTAL |
|------|--|---------|-----------|----------------|----------------|
| 01   | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para elaboração de estudo de ALM (Asset Liability Management) para o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA | Serviço | 01        | 12.350,00      | 12.350,00      |
|      | TOTAL  |         |           |                | R\$12.350,00   |

Validade da proposta 60 dias.

Certo de termos atendido a solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Sao Paulo, 16 de março de 2023.



Douglas Bulian

CPF: 006723.012-10

30.086.047/0001-80

INFINITY CONSULTORIA FINANCEIRA

Av. conselheiro Rodrigues Alves, 407,  
Vila Mariana - CEP 04014-011

SAO PAULO - SP

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708 - GETAT-Açailândia -MA  
Telefone: (99) 3592-6005-E-mail: ipsema2010@hotmail.com



CNPJ: 11.569.190/0001-89

APURAÇÃO DO MENOR PREÇO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA EM PREÇO DE MERCADO

| ITEM         | DISCRIMINAÇÃO  | UND     | QTDE | EMPRESAS PESQUISADAS  |                |                   |                |                   |                | P. MÉDIO UNIT.<br>PREÇO UNIT | P. MÉDIO TOTAL<br>TOTAL |
|--------------|--|---------|------|---|----------------|-------------------|----------------|-------------------|----------------|------------------------------|-------------------------|
|              |  |         |      | EMPRESA I   |                | EMPRESA II        |                | EMPRESA III       |                |                              |                         |
|              |  |         |      | PREÇO<br>UNITÁRIO   | PREÇO<br>TOTAL | PREÇO<br>UNITÁRIO | PREÇO<br>TOTAL | PREÇO<br>UNITÁRIO | PREÇO<br>TOTAL |                              |                         |
| 1            | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para elaboração de estudo de ALM (Asset Liability Management) para o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA | SERVIÇO | 1    | 15.000,00   | 15.000,00      | 12.000,00         | 12.000,00      | 12.350,00         | 12.350,00      | 39.350,00                    | 13.116,67               |
| <b>TOTAL</b> |  |         |      | <b>R\$ 13.116,67 ( TREZE MIL E CENTO E DESESSEIS REAIS SESSENTA E SETE CENTAVOS )</b> |                |                   |                |                   |                |                              |                         |

AÇAILÂNDIA/MA, 16 DE MARÇO DE 2023

*Thamirys Santos de Oliveira*

Thamirys Santos de Oliveira  
Gestora de Compras do IPSEMA  
Port. nº 014/2021 - IPSEMA

Folha nº 01  
Proc. nº 0001/2023  
Rubrica: .....

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Folha nº 30  
Proc. nº 023/23  
Rubrica.....

## DESPACHO

Conforme solicitação, encaminhamos o mapa de apuração de pesquisa de preços correntes de mercado, resultante da pesquisa realizada com profissionais do ramo de atividade do objeto pretendido.

Encaminhamos ainda, as referidas pesquisas para fins de comprovação.

Informamos que o menor preço encontrado deverá ser utilizado como preço estimado.

Açailândia/MA, 16 de março de 2023.

  
Thamirys Santos de Oliveira  
Gestora de Compras do IPSEMA  
Portaria N° 014/2021-IPSEMA.

CNPJ: 11.569.190/0001-89

A Excelentíssima Senhora.  
Rita Maria de Carvalho Oliveira de Assis.  
Assessora Contábil.  
Do IPSEMA.

Folha nº 231  
Proc. nº 009/23  
Rubrica.....

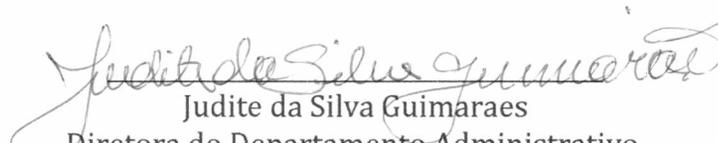
Senhora Contadora,

Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para elaboração de estudo de ALM (Asset Liability Management) para o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA.

Solicito ainda que informe a Classificação Orçamentária e Financeira do recurso.

O valor estimado para execução do objeto, com base em pesquisa de preços realizada, é de R\$: R\$13.116,67 (treze mil cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - IPSEMA, AÇAILÂNDIA ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE MARÇO DE 2023.



Judite da Silva Guimarães  
Diretora do Departamento Administrativo.  
Portaria Nº 009/2021-IPSEMA

CNPJ: 11.569.190/0001-89

A Excelentíssima Senhora  
Judite da Silva Guimaraes  
Diretora do Departamento Administrativo  
Nesta

Folha nº 32  
Proc. nº 023/23  
Rubrica

**CERTIDÃO**

Rita Maria de Carvalho Oliveira de Assis, Contadora, inscrita no CRC/MA, sob o nº. 7429/MA, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AÇAILÂNDIA - IPSEMA.

**CERTIFICA:**

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2023 verificou-se dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório objetivando a Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para elaboração de estudo de ALM (Asset Liability Management) para o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA.

Os recursos para atender o presente Processo Licitatório, serão oriundos do Tesouro Municipal, e ainda, com a dotação prevista na Lei Orçamentária do Município de Açailândia (MA), para o exercício de 2023, conforme segue:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| U. O                | Especificação                       | Elemento de Despesa | Descrição                                 | Fonte de Recurso                              |
|---------------------|-------------------------------------|---------------------|---|---|
| 09.272.0060.2.2 286 | Manutenção Administrativa do IPSEMA | 3.3.90.39.00.00     | Outros serviços de ter. pessoas jurídicas | 802 Recursos vinculados ao RPPS. Taxa de adm. |

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 16 DE MARÇO DE 2023.

Atenciosamente,



Rita Maria de Carvalho Oliveira de Assis  
CRC/MA-7429  
Contadora do IPSEMA.

CNPJ: 11.569.190/0001-89

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
(Inciso II, Art. 16, LC nº 101/2000).

Folha nº 33  
Proc. nº 023/23  
Rubrica 8

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para elaboração de estudo de ALM (Asset Liability Management) para o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA.

Na qualidade de Ordenadora de Despesa, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada no presente processo, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Açailândia (MA), 16 de março de 2023 .

  
\_\_\_\_\_  
Josane Maria Sousa Araújo  
Presidente do IPSEMA  
Portaria nº 008/2021 – GAB.